

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 541/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 535/2018 – SDPGE**, que fora publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de novembro de 2018, edição de nº. 14.286, designando o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para participar da sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º 0102066-207.8.20.0126, aprazada para o dia 07 de novembro de 2018, na Comarca de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 542/2018 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para auxiliar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º 0002071-02.2004.8.20.0126, aprazada para o dia 12 de novembro de 2018, na Comarca de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 047/2018

PROCESSO Nº 1.519/2018 – DPE/RN – (SRP)

Primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 17 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018-RN**, Recibo TCE Nº 187856, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme as informações a seguir: **COMERCIAL J A LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00**, com sede à Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Natal/RN - CEP: 29.901-040, Fone; (84) 3223-2505, e-mail: ja_comercial@hotmail.com, nesse ato representado pelo Diretor **Joaquim Mendes Neto**, inscrito no CPF/MP sob nº 200.395.144-04.

RESOLUÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de expediente – grampos - para serem utilizados na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do pregão supracitado e, conforme detalhado abaixo:

Item 01:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Grampo galvanizado 26/6, para grampeador de 20fls., caixa com 1.000 unidades.	Caixa	5.000	Acc	1,44	7.200,00
Total.....						7.200,00

Global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

RESOLUÇÃO SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O presente registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Até o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

RESOLUÇÃO TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a dez por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

RESOLUÇÃO QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Referem-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **047/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e os preços apresentados no referido certame.

RESOLUÇÃO QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

RESOLUÇÃO SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Beneficiário.

PARÁGRAFO SÉTIMO: DO FORO

Declaro o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, 01 de novembro de 2018.

Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

07.628.844/0001-20

Lim Fernandes Neto

COMERCIAL J A LTDA

01.653.918/0001-00

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO - 046/2018

PROCESSO N.º 1.316/2018 – DPE/RN – (SRP)

No dia 07 de novembro do ano de dois mil e dezoito, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº 16.288.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinícius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 046/2018-DPE/RN**, Recibo TCE N.º 187164 **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) vencedora(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RCP COMÉRCIO DE ELTODOMÉSTICOS EIRELI EPP** – CNPJ nº: **28.031.958/0001-69**, com sede à Rua José Peixoto, 2000 - Emaús, Parnamirim/RN – CEP: 59.148-220, Fone: (84) 3643-3823, e-mail: rcp@peixoto@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, inscrito no CPF/MP sob nº 5.375.594-82.

RESOLUÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

O **OBJETO DO REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material permanente – forno microondas - para serem utilizados na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus núcleos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2018-DPE/RN, supracitado e quadro abaixo:

Item 01:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Fabricante/Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Forno micro-ondas, capacidade 30 litros, 220v, com prato giratório, cor branca, modelo PMS32. Garantia 12 meses. (Demais especificação de acordo com o Termo de Referência Anexo I – Edital 046/2018)	Und.	20	PHILCO	520,00	10.400,00
Total.....						10.400,00

Global: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).

RESOLUÇÃO SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

O registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

RESOLUÇÃO TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a dez por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

RESOLUÇÃO QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Em relação a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das propostas e preços apresentados no referido certame.

RESOLUÇÃO QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Beneficiário.

PARÁGRAFO SÉTIMA: DO FORO

Compete o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 05 de novembro de 2018.

Dr. Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
07.628.844/0001-20

Leinaldo Coelho Peixoto Filho

COMERCIO DE ELTRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP
28.031.958/0001-69

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.461/2018-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO para contratação por estimativa de serviços de cerimonial com apoio logístico para atender a Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **23 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br, demais esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail: cpl01dpe@gmail.com.

Natal/RN, 06 de novembro de 2018.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 12-CGDP/18, de 06 de novembro de 2018.

Estabelece data de 16 de novembro de 2018 para conclusão da Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Natal - Anexo I.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, considerando a Portaria nº 10-CGDP/18, publicada em 12 de outubro de 2018, a qual suspendeu a Correição Ordinária no dia 11 de outubro de 2018 no Anexo I da Defensoria Pública, bem como a necessidade de conclusão da realização da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **dia 16 de novembro de 2018** para conclusão da Correição Ordinária, junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado - Anexo I, localizada na Av. Senador Salgado Filho, 2860B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Processo n.º 1.514/2018 - DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 048/2018-DPE/RN-SRP

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame **Pregão Eletrônico n.º 048/2018-DPE/RN** – Registro de Preços, à seguinte empresa:

JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 22.486.978/0001-48, com sede à Rua José Peixoto, 2000 - Bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220, representada pelo Senhor **JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO**, CPF n.º **466.698.684-72**.

Grupo

Item 01 – Lava louças líquido 500 ML – **Quant. 5000 (cinco mil)** unidades.

Item 02 – Água sanitária de 1L – **Quant. 3000 (três mil)** unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais).

Natal/RN, 30 de outubro de 2018.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, com manifestação de inconformismo formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VIII, e art. 43, inciso VI, da Lei de n. 8.666/93 e art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa (s):

JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.486.978/0001-48, os objetos do certame, **Pregão Eletrônico nº 048/2018-DPE/RN**, totalizando o **Valor Global da Licitação: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais)**.

Natal/RN, 6 de novembro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

575/2018-DPGE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei n.º 80/1994,

RANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
RANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a integração do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONVOCAÇÃO os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO NÍVEL SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 de 07 de novembro de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou equivalente.

O comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

A contratação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

O estagiário só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade profissional no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	Letícia Oliveira Mesquita
2º	Fernanda Maria Fernandes Moura de Albuquerque
3º	Rochelly Eleonora Silva de Barros
4º	Tayna Melo de Abreu
5º	Luiza Fernandes de Abrantes Barbosa
6º	Eloysi Christie Nascimento de Barros
7º	Maria Mariana Cirilo de Medeiros
8º	Raiza Mendes Pinheiro
9º	Victor Rafael de Oliveira Germano
10º	Wagner Luydhy Bezerra Carvalho
11º	Mariana Maria Nunes Izídio

Em Natal, 07 de novembro de 2018, o Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e

nicius Soares Alves

úblico-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 576/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. A convocada deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. A estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

N NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
1º	Rita Gabrile Julião de Oliveira

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14289 NATAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2018 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE Nº 003/2018

Considerando a decisão administrativa acostada ao procedimento preparatório para demanda coletiva de nº 038/2018, bem assim o conteúdo do ofício de nº 92/2018/SEARH, demonstrando a resolução extrajudicial da demanda, com revogação dos atos de contratação da empresa organizadora e da portaria de constituição da comissão do certame para provimento de cargos do quadro de pessoal da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, determino o arquivamento do procedimento, na forma da Resolução de nº 49/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Natal, 06 de novembro de 2018.

Cláudia Carvalho Queiroz
10ª Defensoria Cível de Natal